

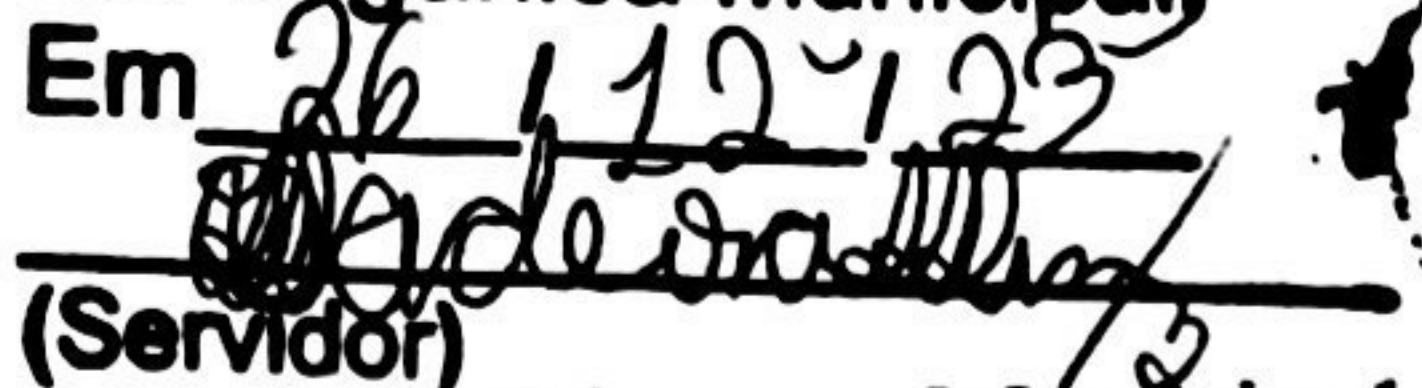


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.935 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal,

Em 26/12/23

(Servidor)

“Altera o Anexo de Metas Fiscais à Lei nº. 1.901 de 09 de agosto de 2023, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024”.

A Câmara Municipal de Liberdade aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º O Anexo de Metas Fiscais à Lei 1.901 de 09 de agosto de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstos nas alíneas do parágrafo único de seu art. 1º, passa a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta Lei, nos termos da autorização contida no § 2, de seu artigo 2º.

Art. 2º A substituição proposta tem por objetivo preservar a compatibilização dos instrumentos de planejamento, conforme estabelecido no caput do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 26 de dezembro de 2023.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal